

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 REFERENTE AO PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 9,5 (NOVE E MEIO) MESES, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME OBJETO DESCRITO NESTE EDITAL.

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (13/03/2020), às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a presidência do Sr. Wilson Alves da Silva, para o ato de abertura dos envelopes de documentação e Proposta de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 010/2020, Processo nº 012/2020, destinado à Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material construção para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, saúde, educação, assistência social e agricultura, com entrega de forma parcelada, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, no exercício de 2020, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital. Na data e horário acima mencionados, compareceram as seguintes empresas interessadas no certame, a saber: **FABIO ALVES GALINDO – ME (Empresa I)**, sediada na Rua do Comércio, 159 – Serrolândia – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 09.398.774/0001-97, representada por seu representante legal o Sr. Fábio Alves Galindo, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 064.861.204-01 e documento de identidade nº 6618846 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Campos Sales, 200-A – Serrolândia – Ipubi/PE, **DAMIANA BARBOSA DE FARIAS – ME (Poço Verde Construções) (Empresa II)**, sediada na Praça Professor Agamenon Magalhães, 114 – Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 11.360.979/0001-25, representada por seu representante legal o Sr^a. Damiana Barbosa de Farias, solteira, empresária, CPF nº 030.538.344-21 e documento de identidade nº 5845160 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Frei Damião, 110 – Centro – Ipubi/PE e **RANGEL ROCHA MIRANDA – ME (Empresa III)**, sediada na Rua do Acesso, 179 – Centro – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 08.893.214/0001-46, representada por seu representante legal o Sr. Rangel Rocha Miranda, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 944.023.614-00 e documento de identidade nº 33503398 SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida Central Sul, 10 – Centro – Ipubi/PE. As quais foram devidamente credenciadas. Em seguida foram solicitados os envelopes de propostas e de habilitação. Aberto os envelopes de propostas de preços foram computados os preços ofertados para o Mapa de Apuração de Preços, quando obtivemos o seguinte resultado (conforme Mapa Anexo), apresentando os valores por item inferiores ao

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

previsto na estimativa do termo de referência e após os lances verbais a empresa **FABIO ALVES GALINDO – ME (Empresa I)**, foi declarada vencedora nos itens: 1, 4, 5, 8, 09, 10, 12, 13, 19, 24, 26, 29, 31, 33, 35, 38, 40, 42, 43, 44, 49, 50, 53, 56, 58, 65, 66, 69, 70, 72, 73, 75, 79, 80, 83, 87, 89, 90, 94, 98, 100, 101, 104, 105, 106, 108, 114, 115, 116, 117, 118, 125, 129, 132, 135, 136, 139, 140, 144, 145, 148, 150, 152, 154, 155, 161, 162, 163, 176, 177, 182, 184, 187, 190, 191, 194, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 218, 219, 220, 223, 224, 225, 230, 233, 243, 244, 247, 250, 251, 254, 255, 261, 265, 274, 275, 277, 285, 286, 291, 296, 300, 303, 306, 308, 313, 319, 321, 322, 324, 326, 327, 328, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 340, 343, 344, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 353, 355, 356, 359, 360, 364, 366, 368, 370, 372, 377, 378, 381, 385, 387, 391 do anexo I (termo de referência) com valor global de R\$ 354.626,20 (**trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos**) e empresa **DAMIANA BARBOSA DE FARIAS – ME (Poço Verde Construções) (Empresa II)**, apresentando os valores por item inferiores ao previsto na estimativa do termo de referência e após os lances verbais a empresa foi declarada vencedora nos itens: 14, 15, 17, 20, 22, 25, 28, 30, 36, 46, 48, 52, 55, 59, 61, 63, 64, 67, 68, 74, 78, 82, 86, 88, 92, 93, 99, 102, 103, 110, 111, 112, 113, 119, 122, 123, 124, 127, 128, 131, 134, 138, 142, 143, 146, 147, 158, 159, 160, 164, 166, 170, 171, 174, 178, 188, 193, 195, 208, 215, 216, 217, 227, 228, 229, 237, 239, 241, 242, 246, 248, 253, 256, 259, 260, 262, 263, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 283, 284, 292, 293, 294, 295, 297, 298, 299, 305, 311, 312, 314, 317, 318, 323, 329, 336, 341, 342, 357, 361, 363, 365, 369, 371, 374, 376, 379, 382, 383, 388 do anexo I (termo de referência) com valor global de R\$ 95.836,40 (**noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos**) e empresa **RANGEL ROCHA MIRANDA – ME (Empresa III)**, apresentando os valores por item inferiores ao previsto na estimativa do termo de referência e após os lances verbais a empresa foi declarada vencedora nos itens: 02, 03, 06, 07, 11, 16, 18, 21, 23, 27, 32, 34, 37, 39, 41, 47, 51, 54, 57, 60, 62, 71, 76, 77, 81, 84, 85, 91, 95, 96, 97, 107, 109, 120, 121, 126, 130, 133, 137, 141, 149, 151, 153, 156, 157, 165, 167, 168, 169, 172, 173, 175, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 189, 192, 196, 203, 204, 205, 206, 221, 222, 226, 231, 232, 234, 235, 236, 238, 240, 245, 249, 252, 257, 258, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 287, 288, 289, 290, 301, 302, 304, 307, 309, 310, 315, 316, 320, 325, 337, 338, 339, 345, 352, 354, 358, 362, 367, 373, 375, 380, 384, 386 e 389, 390, e 392 com valor global de R\$ 258.481,30 (**duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos**). Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das referidas empresas e depois de análise da documentação foram todas habilitadas as referidas empresas, Neste ato os representantes legais das empresas supra citada abdicaram expressamente ao prazo recursal. Nada mais digno de nota e nem a tratar, o Pregoeiro determina que seja enviado um relatório ao Prefeito do Município para a devida adjudicação e homologação do processo.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ipupi-PE, 13 de março de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

Licitante(s)
